



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 03/2023/EEFFTO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.201407/2023-17

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição do Coordenador e Subcoordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF), com mandato de 02 anos, **com início em 21/03/2023**, permitida a recondução, de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Coordenador e Subcoordenador do Colegiado do curso de Pós-graduação em Educação Física, mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF), deverão se inscrever **até o dia 27 de fevereiro de 2023**, a partir da publicação deste Edital, na Secretaria do Colegiado, através do e-mail **proef@eeffto.ufmg.br**.

1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A Secretaria do Colegiado divulgará o nome dos candidatos inscritos, no dia imediatamente posterior ao término das inscrições.

2 – DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição será realizada online através do Sistema de Consulta da UFMG - Sistema SEI, **das 08:00 horas, do dia 06/03/2023 às 17:00 horas do dia 07/03/2023**, acessível através do portal Minha UFMG.

2.2. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.

2.3. São eleitores todos os docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF).

2.4. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.

2.5. A apuração dos votos ocorrerá de acordo com as informações relatadas no item 2.1.

2.6. Serão considerados eleitos o Coordenador e o Subcoordenador que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do Colegiado (artigo 55 do Estatuto da UFMG).

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será homologado na primeira reunião do Colegiado do curso Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) , posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.

4 - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- a. dois dias, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;
- b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

4.2. Decorridos os prazos estipulados no item 4.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2023.

GUSTAVO PEREIRA CÔRTEZ

Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Cortes, Diretor(a) de unidade**, em 06/02/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062724** e o código CRC **B32A340B**.